ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO nº 001/2.005. Pontalina, 16 de Fevereiro de 2005.

"Nomeia a formação provisória das Comissões Permanentes e dá outra providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescreve o parágrafo 2º do art. 32 do Regimento Interno desta Casa.

Tendo em vista a tramitação na Justiça Eleitoral de processo sobre o acréscimo de vagas no Legislativo.

Assim sendo,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a Secretaria que se faça ata circunstanciada a respeito da nomeação das Comissões permanentes desta Casa de Leis constando o cargo de cada vereador nas comissões referidas.

ITEM A – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: Romildo José dos Santos – PSDB.
RELATOR: Marcos Antônio Borges – PL.
MEMBRO: Mário Elias Rodrigues – PMDB.

ITEM B – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA:

PRESIDENTE: Carlúcio Rodrigues Miranda – PSDB.
RELATOR: José Antônio Gonçalves – PP.
MEMBRO: Miguel Mauro Silva – PMDB.

ITEM C – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO:

PRESIDENTE: Marcos Antônio Borges – PL.
RELATOR: Romildo José dos Santos – PSDB.
MEMBRO: Aniceto de Oliveira Costa – PMDB.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

ITEM D – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CUL., TURISMO E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: José Antônio Gonçalves – PP.
RELATOR: Marlene Faria de Mendonça – PMDB.
MEMBRO: Carlúcio Rodrigues Miranda – PSDB.

ITEM E – COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: José Antônio Gonçalves – PP.
RELATOR: Marcos Antônio Borges – PL.
MEMBRO: Marlene Faria de Mendonça – PMDB.

Art. 2º - Ficam cientificados todos vereadores desta Casa, que as Comissões Permanentes estão provisoriamente definidas, conforme a vontade da maioria de seus membros.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONALINA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2005.

= *SEBASTIÃO PIRES DA SILVA* =
Presidente.

= *ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS* =
1º Secretário.

= *JOSÉ ANTONIO GONÇALVES* =
2º Secretário.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei
O referido é verdade

Pontalina, 16 de fevereiro de 2005

Eliane A. Valadão
CHEFE DA SECRETARIA